



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 1 de 6

12 ° TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 03/2021 - SMS

12º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SANTA CASA DE IGARAPAVA, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 944 DE 04 DE MAIO DE 2021 E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.752.708-14 residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 014.554.451-69 – CPF: 014.554.451-69, residente na Rua Cerqueira Cesar, 315 – Apartamento 03, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE** e de outro lado **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 2 de 6

registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por seu representante legal e interventor **THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, Enfermeiro, solteiro, portador do RG 54.303.645 SSP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, artigos 184 e 184A da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, EC 127 de 22/12/2022, Lei nº 14.434/22, Leis Municipais 1.119 de 19/09/2023, 1.141 de 27/12/2023 e 1164 de 05/06/2024, Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e Resolução SS nº 13, de 31/12/2024, . Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, Decreto 2734 de 29/06/2023, Decreto 2808 de 22/12/2023, Decreto 2.876 de 24/06/2024, Decreto 2.944 de 02/01/2025 e demais disposições legais



aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio 03.2021 – SMS, que trata da prestação de serviços médicos e hospitalares, bem como da inserção da CONVENIADA na Rede de Atenção à Saúde da CONVENIENTE. Este termo define as responsabilidades de ambas as partes e estabelece metas relacionadas à assistência à saúde, gestão e avaliação, alinhando-se às necessidades da população e às políticas públicas de atenção hospitalar. A prorrogação, com duração de mais 03 (três) meses, mantém a observância dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a pactuação de indicadores de qualidade e desempenho, garantindo assistência universal e gratuita aos usuários do SUS. Além disso, prevê um reajuste financeiro correspondente ao IPCA acumulado de 2024 (4,83%). Todos os elementos deste termo aditivo estão em conformidade com o Plano de Trabalho 01/2025, parte indissociável deste instrumento de pactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para a execução do objeto de presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, serão destinados o recurso montante total de até **R\$ 3.720.089,07 (três milhões, setecentos e vinte mil, oitenta e nove reais e sete centavos)**,



que serão repassados em **03 (três) parcelas**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de trabalho 001/2025.

2.1.1. As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Recurso Municipal - R\$ 2.620.995,81

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 EXECUTIVO

02 04 DEPARTAMENTO DE SAUDE

020401 Fundo Municipal de Saude

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0156 2360 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

33.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

Ficha 223

Recurso Federal – MAC- R\$ 488.792,58

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02 EXECUTIVO

02 04 Departamento de Saúde

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302. 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

10.302. 0156 2360.0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.05.13 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Ficha 224**



Recurso Federal – Piso da Enfermagem - R\$ 119.138,49

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar

10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.

3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratific. e Outros Complementares.

FR 0.05.13 370.000 Grupo Implement.Piso Salário Enfermagem **Ficha 229**

Recurso Estadual – Tabela SUS Paulista - R\$ 491.162,19

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar

10.302.0156.2530. Repasse Sta Casa - Adesão a Tabela SUS Paulista SS198 de 2023

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.02.15 300.046 Repasse Sta. Casa Adesão a Tabela SUS **Ficha 231**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Convênio será de 02 (dois) meses, compreendido no período de **08 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.**



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Termo de Convênio original (Convênio 03.2021 – SMS) celebrado entre as partes.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da CONVENIENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

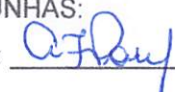
Igarapava, 06 de março de 2025


Jose Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal


Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor / Gestor do Convênio
Departamento Municipal de Saúde


Thiago Roberto Mantuane Alves de Almeida
Interventor
Santa Casa de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Nome:  RG 2394083-4

2. Nome:  RG 22108527-0